Republicanos
JOVANI ROMARINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
GABINETE DO VEREADOR JOVANI DOS SANTOS - ROMARINHO
Estado do Rio Grande do Sul
Rua Senador Salgado Filho, 528 - Centro - CEP:97573-432
Fones: (55)3241-8600 - Gabinete: (55)3241-8626

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA

Modifica e suprime dispositivos do Projeto Lei Municipal nº 138/2021, que "Institui o Plano Municipal de Cultura de Sant'Ana do Livramento/RS – PMCSL e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Art. 1º. Fica modificado o Art.1º, VII, com a seguinte redação: "A garantia da participação direta da sociedade civil como ente consultivo e decisório das políticas públicas se dará através do **Conselho Municipal de Cultura**.

Art.2º. Fica modificado o Art. 5º, com a seguinte redação: "Os planos plurianuais, as leis de diretrizes orçamentárias, as leis orçamentárias do Município e Metas do Plano Municipal de Cultura disporão sobre os recursos a serem destinados à execução das ações **a serem desenvolvidas conforme previsto no Capítulo IV – Plano de Ações, desta Lei**.

Art. 3º. Fica suprimido o parágrafo único do Art. 12 do presente Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 08 de novembro de 2021.

Jovani dos Santos - Romarinho
Vereador Republicanos
Poder Legislativo Municipal

Ver. Jovani dos Santos - Romarinho

JUSTIFICATIVA

As presentes modificações têm como objetivo adequar o presente Projeto de Lei, tendo em vista inconsistências apresentadas conforme parecer jurídico da Procuradoria desta Casa, através do Parecer nº 044/2021 (fls.67 a 70). No referido parecer há menção à falta de participação efetiva do Conselho Municipal de Cultura, o que será sanado com a aprovação da presente emenda, visto que o Art. 1º da mesma apresenta as condições para real participação do Conselho nos temas pertinentes. Também foi observado pelo mesmo parecer referência no que diz respeito ao Anexo I citado no Art. 5º e no parágrafo único do Art. 12, sendo que o mencionado anexo não consta no Projeto de Lei, tratando-se de erro de digitação no decorrer da elaboração do projeto.
Considerando que no Memorando nº 228/2021SMCEL, datado em 15 de outubro de 2021 (fls. 41 e 42), na resposta nº 1 há a seguinte afirmação: "O cronograma de ações será elaborado de acordo com as diretrizes do Plano Municipal de Cultura e depende de sua prévia aprovação para que o Conselho Municipal de Cultura possa se dedicar à sua construção", os artigos 2º e 3º da presente emenda são justificados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DA INTEGRAÇÃO BRASILEIRA COM OS PAÍSES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER

Ofício nº 081/2021 Sant'Ana do Livramento, 08 de Novembro de 2021.

Presado Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos pelo presente, enviar para seu conhecimento a devida alteração de representatividade do Setorial "Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social" no Conselho Municipal de Cultura.

Sendo o que consta no momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

SANDRA PONTES
Secretária Municipal de Cultura,
Esporte e Lazer

ILMO SR.
VEREADOR JOVANI ROMARINHO DOS SANTOS
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
NESTA CIDADE .

Sant'Ana do Livramento, 07 de outubro de 2021.

Memorando nº 237/2021/SMAIS/JURÍDICO
De: Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social - SMAIS
Para: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Senhora Secretária,

Ao cumprimentá-la, cordialmente, vimos através deste, em resposta ao Memorando 217/2021, indicar representante e membro titular, respectivamente, para composição de Conselho Municipal da Cultura, sendo eles Carlos Bento Antunes Alves Carrasco e Mauricio Mota Teixeira.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente,

Maria Drekner
Secretária Municipal de
Assistência e Inclusão Social

MARIA UMBERLINA DREKNER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social